

LEI N° 412

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Igreja Renovada.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LEI

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficente Igreja Renovada, inscrita no CNPJ sob nº 07.461.457/0001-42, com sede na Rua Laurindo Pereira, 274, Carambeí – Paraná.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBÉI, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal